



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

281

Aprova o LOTEAMENTO "JARDIM CANADÁ II", na forma que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o requerimento da empresa: "NOVA ERA IMÓVEIS S/C LTDA", contido no processo administrativo protocolado sob nº 5.721/91, de 22 de outubro de 1991, no qual requer a aprovação de loteamento;

CONSIDERANDO, que o imóvel denominado: "Lote nº 7-F, da subdivisão do lote nº 7, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, localizado no Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 65.300,00 m² (sessenta e cinco mil e trezentos) metros quadrados, encontra-se dentro dos limites da área de expansão do perímetro urbano da cidade, consoante Lei nº 04/71, de 30 de março de 1971;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Obras e Urbanismo, através do Departamento competente, promoveu o estudo, exame acurado e viabilização dos projetos necessários para tal empreendimento, assim como, da documentação pertinente apresentada;

CONSIDERANDO, que o empreendimento imobiliário enquadra-se perfeitamente nas normas vigentes que regem a matéria, Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, e, especialmente as Leis Municipais: 358 de 17 de dezembro de 1976, 885 de 09 de dezembro de 1983 e 1362 de 30 de outubro de 1989, cujas exigências mínimas foram atendidas pela requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Urbano, denominado: "JARDIM CANADÁ II", encravado no imóvel retro discriminado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, conforme matrícula sob nº 1927 - Livro 2 --Registro Geral, com as seguintes características:

- a) Composto de 08 (oito) quadras, perfazendo 110 (cento e dez) unidades de datas, distribuídas na área de: **39.776,035 m²**;
- b) Ruas e avenidas, distribuídas na área de: **15.553,375 m²**;
- c) Faixa de arborização distribuída na área de: **8.076,09 m²**;
- d) Faixa de reserva da SANEPAR, distribuída na área de: **1.894,50 m²**;

Art. 20. Ficam incorporadas ao Patrimônio do Município, as áreas constantes dos projetos relativos a faixa de arborização e vias públicas, distribuídas em **23.629,465 m²**, bem como, as datas de nºs 01 (hum), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), e 14 (quatorze), todas localizadas na Quadra nº 05 (cinco), totalizando a área de **4.019.97 m²**, mediante Escritura Pública de Doação, em cumprimento ao artigo 12, nº 2 (dois), da Lei 358/76;

Art. 30 Em consonância com o artigo 13, do mesmo diploma legal, retro citado, e, para garantia do cumprimento da execução das obras de infraestrutura, que compreendem: "rede de galerias de águas potável; rede de energia elétrica; rede de galerias de águas pluviais e arborização", ficam vinculadas mediante "Escritura Pública de Caução", pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, incorporando ao Patrimônio Público todas as garantias oferecidas pela requerente, independente de notificação judicial ou extra-judicial, as seguintes datas:

1. PARA REDE DE ÁGUA POTÁVEL

- 1.1 QUADRA: nº 04 (quatro)
- 1.2 DATAS: 02 (dois), 04 (quatro), 06 (seis), 08 (oito), 10 (dez), 12 (doze), 14 (quatorze).
- 1.3 Área Total: **2.339,70** metros quadrados;
- 1.4 Avaliadas em Cr\$.6.790.000,00 (seis milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros);

2. QUADRA Nº 5 (cinco)

- 2.1 DATAS: 06 (seis), 07 (sete);
- 2.2 Área Total: **823,81** metros quadrados;
- 2.3 Avaliadas em Cr\$.1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros);

3. PARA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

- 3.1 QUADRA nº 01 (hum)
- 3.2 DATAS: 26 (vinte e seis), 28 (vinte e oito), 29

(vinte e nove), 30 (trinta), 33 (trinta e três),
34 (trinta e quatro);

3.3 Área Total: **2.155,33** metros quadrados;

3.4 Avaliadas em Cr\$.6.000.000,00 (seis milhões de
cruzeiros);

4. QUADRA nº 04 (quatro)

4.1 DATAS: 09 (nove), 11 (onze), 17 (dezesete), 18
(dezoito);

4.2 Área Total: **1.363,08** metros quadrados;

4.3 Avaliadas em Cr\$.4.000.000,00 (quatro milhões de
cruzeiros);

5. QUADRA nº 06 (seis)

5.1 DATAS: 01 (hum), 02 (dois), 12 (doze);

5.2 Área Total: **1.062.515** metros quadrados;

5.3 Avaliadas em Cr\$.2.850.000,00 (dois milhões
e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros);

6. PARA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

6.1 QUADRA nº 06 (seis)

6.2 DATAS: 10 (dez), 11 (onze), 13 (treze), 14(quatorze),
15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18
(dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e
um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24

6.3 Área Total: **4.447,14** metros quadrados;

6.4 Avaliadas em Cr\$.11.800.000,00 (onze milhões e
oitocentos mil cruzeiros);

7. QUADRA nº 07 (sete)

7.1 DATAS: 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro)

7.2 Área Total: **1.424,99** metros quadrados;

7.3 Avaliadas em Cr\$.3.450.000,00 (três milhões
quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros);

8. QUADRA nº 08 (oito)

8.1 DATAS: 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro);

8.2 Área Total: **1.214,10** metros quadrados;

8.3 Avaliadas em Cr\$.2.320.000,00 (dois milhões,
trezentos e vinte mil cruzeiros);

9. PARA ARBORIZAÇÃO

9.1 QUADRA nº 08 (oito)

9.2 DATA: 01 (hum)

9.3 Área Total: **360,66** metros quadrados;

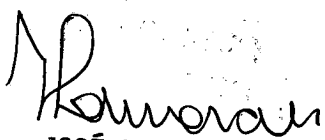
9.4 Avaliada em Cr\$.720.000,00 (setecentos e vinte mil
cruzeiros);


Art. 4º. As datas objeto da presente vinculação, serão liberadas a critério da Administração Municipal, do gravame e ônus da caução, à medida que as obras de infra-estrutura e suas respectivas individualidades, forem, parcial, ou totalmente executadas, de conformidade com os projetos aprovados; mediante solicitação formal da requerente e Laudo circunstanciado, emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, Departamento de Fiscalização.

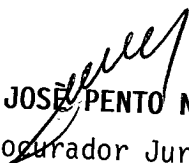
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo


JOSÉ PENTO NETO
Procurador Jurídico

Journal
juridico

Patrimônio

Cadastro

ALEXANDRE CERVINO

REPUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02 / 04 / 1992
DESCRIÇÃO 510
UMUARAMA 02 / 04 / 1992
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

JUSTIÇA

JUSTIÇA

REPUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 09 / 11 / 1991
DESCRIÇÃO 5068
UMUARAMA 14 / 11 / 1991
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO